



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 518

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por três dias.

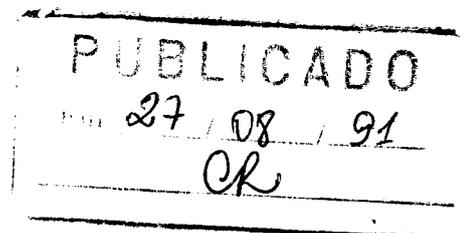
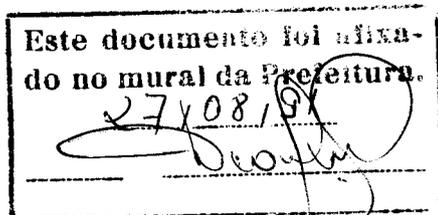
OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar Luto Oficial por três dias, face o falecimento do Vereador Assis de Souza Lírio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um.



OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL